

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5598220-76, constante no processo nº 85053680/2020, e ainda reiterando o Edital de Convocação nº 007/2018, **CONVOCA** o candidato abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – **ATENDE FÁCIL** – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual**;
4. **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual**;
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**;
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais;
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à **condenação criminal eleitoral**;
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**;
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Após análise da documentação supracitada e se o candidato não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

Cargo: Agente de Apoio Educacional

CLASS.	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
1.605	FELIPE SILVA OLIVEIRA	5331595 SPTC

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração